



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 126/2025

Senhor Presidente,

Considerando a competência fiscalizatória desta Casa de Leis, nos termos do art. 31, § 3º, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Orgânica do Município de Bebedouro;

Requeiro que officie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula Tilelli Catunda** para que possam ofertar respostas a esta Casa de Leis aos seguintes questionamentos, **dentro do prazo regimental**:

- 1. Esclarecimentos** sobre as formas de **contratação e demissão** de pessoal praticadas na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, detalhando o regime jurídico aplicável (CLT, contrato temporário, etc.);
- 2. Informação formal sobre a realização ou não de Processos Seletivos públicos** para a admissão de pessoal na UPA, com a divulgação prevista em edital;
- 3. Cópia integral do "Plano de Contratações" ou "Plano de Cargos e Salários"** celebrado entre o Município de Bebedouro e a **ONG Beneficência Hospitalar de Cesário Lange**, entidade responsável pela gestão da UPA 24 horas e do Hospital Municipal, conforme consta no objeto;
- 4. Relação nominal atualizada de todos os servidores** (médicos, enfermeiros, técnicos, recepcionistas, etc.) que atuam na UPA, com respectivos cargos, vínculos empregatícios e datas de admissão;
- 5. Relação nominal de todos os servidores demitidos** ou que tiveram seus contratos rescindidos na UPA nos últimos 06 (seis) meses, com a indicação dos respectivos cargos e a **justificativa fundamentada para cada desligamento**.

JUSTIFICATIVA

A transparência na administração pública é um princípio constitucional basilar, especialmente em setores sensíveis como a saúde. A UPA 24h é um equipamento de saúde essencial para a

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 52561/2025 - 03/09/2025 14:38 - PROCESSO 1416/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



população bebedourense, e a estabilidade de seu quadro de pessoal está intrinsecamente ligada à qualidade e à continuidade do serviço prestado.

É de interesse público e deste vereador, no exercício de seu dever fiscalizador, conhecer os critérios e a legalidade dos processos de admissão e demissão de profissionais que atuam direta ou indiretamente com recursos públicos, garantindo que sejam pautados pela impessoalidade, moralidade e eficiência. O pleito visa assegurar que os direitos trabalhistas estão sendo respeitados e que a rotatividade de pessoal não está impactando negativamente o atendimento à população.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR LÍDER DO PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

PROTOCOLO 52561/2025 - 03/09/2025 14:38 - PROCESSO 1416/2025

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=4137S7JD8943B6G7>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4137-S7JD-8943-B6G7



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52561/2025 - 14:38 - 4137-S7JD-8943-B6G7